



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 699/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 24 de abril de 2019

Ref.: **Requerimento nº 847/19-CMV**
Vereador Roberson Augusto Costalonga
Processo administrativo nº 7.574/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Roberson Augusto Costalonga**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- É possível após análise de viabilização, a construção de um redutor de velocidade, na Rua Treze de Maio, altura do nº 630, próximo ao cruzamento com a Rua Dr. Antônio de Castro Prado, no Bairro Vila Olivo?
- Qual o tempo demandado para esta análise?
- Se viável, qual prazo para sua construção?
- Se não, qual o motivo, tendo em vista o fluxo de veículos e a velocidade desenvolvida após o recapeamento no local?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

À

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 202 / 2019 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 23 de abril de 2019.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Gabinete do Prefeito – D.T.L./ G.P.

REF: CI no. 770/19-DTL/GP e Requerimento nº 847/2019 – Processo nº 7574/19

Em resposta a CI em assunto e aos questionamentos do Requerimento no. 847/19 do vereador Roberson Costalonga "Salame", que solicita o seguinte pedido de informação:

1. É possível após análise de viabilização, a construção de um redutor de velocidade, na rua Treze de Maio, altura do nº 630, próximo ao cruzamento com a Rua Dr. Antônio de Castro Prado, no Bairro Vila Olivo?

- Resp: Não, pela declividade existente no local

2. Qual o tempo demandado para essa análise?

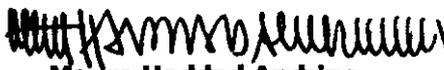
- Resp: Prejudicada.

3. Se não, qual o motivo, tendo em vista o fluxo de veículos e a velocidade desenvolvida após o recapeamento no local?

- Resp: Segundo a Resolução no. 600/2016 do CONTRAN, não é recomendável a instalação do redutor de velocidade em vias com declividade acima de 6%.

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Mauro Haddad Andriano

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 25/04/2019 15:05

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 847/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 847/2019 Informações sobre a instalação de redutor de velocidade na Rua Treze de Maio, altura n.º 630.